



Processo nº:	000700-0200/20-1
Matéria:	Contas Ordinárias
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI
Responsáveis:	Idelar Caresia André Luiz Moreira Hypólito

*Contas Ordinárias. Juízo monocrático.  
Contas regulares.*

Trata o expediente de Contas Ordinárias de Idelar Caresia e André Luiz Moreira Hypólito, administradores responsáveis pela CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI no exercício de 2020.

A área técnica deste Tribunal não identificou irregularidades no exercício (peça 3949798).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 15492/2021, da lavra do Adjunto de Procurador ÂNGELO GRABIN BORGHETTI, manifesta-se pela regularidade das contas (peça 3972236).

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a conclusão da área técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, DECIDO, em juízo monocrático:

a) pela **regularidade** das Contas Ordinárias de Idelar Caresia e André Luiz Moreira Hypólito, administradores responsáveis pela CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI no exercício de 2020;

b) transitada em julgado a presente decisão, pelo arquivamento do processo.

Publique-se.

Roberto Debacco Loureiro  
Conselheiro-Substituto, Relator  
Assinado digitalmente